



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.832

Resolve sobre antecipação de colação de grau no 2º semestre letivo de 2005.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 249ª reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais,
CEPE

Considerando que, nos cursos da UFOP, existem componentes curriculares como estágios, trabalhos de conclusão de curso, monografia, atividades de graduação, entre outros, em que parte(s) das atividades são desenvolvidas independentemente do calendário acadêmico e autonomamente pelos próprios estudantes;

considerando diversas solicitações à Pró-Reitoria de Graduação de antecipação da colação de grau por alunos matriculados exclusivamente em componentes curriculares desta natureza;

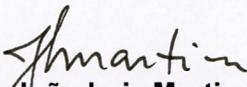
considerando que a maioria das solicitações de colação de grau são motivadas por aprovação em concursos públicos, seleção para emprego e para programas de pós-graduação;

considerando, finalmente, que "compete aos Colegiados de Cursos indicar para a Pró-Reitoria de Graduação os candidatos à colação de grau" (artigo 25, item VIII do Estatuto da UFOP);

RESOLVE:

Autorizar a Pró-Reitoria de Graduação a tomar as medidas administrativas necessárias à colação de grau dos discentes indicados pelos Colegiados de Cursos, nos termos desta Resolução.

Ouro Preto, em 12 de dezembro de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

